



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



## PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024030401 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021601 CMJ

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônicos, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Cafeteira	1.0	UND
Cafeteira Italiana de alumínio com alça, prata, 600 ml, 13 x 16,5 x 26,5 cm			
2	Toalha de rosto	6.0	UND
Toalha de rosto 100% Algodão, 48 x 90 x 0,5 cm, 850g, Azul			
3	Toalha de rosto	6.0	UND
Toalha de rosto 100% Algodão, 48 x 90 x 0,5 cm, 850g, Rosa			
4	Capa para liquidificador	1.0	UND
Capa para liquidificador com estampa ou sem, altura 40cm x diâmetro 16cm			
5	Capa para galão de água 20 litros	10.0	UND
Capa para galão de água 20 litros com estampa ou sem, 45cm x 40cm			
6	Capa para Botijão	1.0	UND
Capa para botijão de gás com estampa ou sem, 46cm x 1,12m			
7	Suporte para papel toalha	8.0	UND
Porta papel toalha, aço inox, 13,5cm x 29,5cm			
8	Suporte para guardanapo	8.0	UND
Porta guardanapos pequeno, aço, cromado, 13,5 x 5 x 8,5cm			
9	Suporte para sabonete líquido	8.0	UND
Dispenser de sabonete líquido ABS, 30 x 15 x 15 cm; 600 g, Branco			
10	Escorredor	4.0	UND

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 1 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Escorredor de pratos, copos e porta talheres, aço inox prata, 53 x 32,5 x 28,5 cm; 2,1 g			
11	Xícara de 200 ml	24.0	UND
Xícara de café ou chá com pires, redondo, 200 ml, porcelana, 30,4 x 21,4 x 18,5 cm, branco			
12	Xícara de 90 ml	24.0	UND
Xícara de café ou chá com pires, redondo, 90 ml, porcelana, 5,7 x 8 x 5,5 cm, branco			
13	Prato raso pequeno	24.0	UND
Prato raso de cerâmica, redondo, branco, 22,5 x 22,5 x 11,9 cm			
14	Prato raso grande	24.0	UND
Prato raso de cerâmica, redondo, branco, 29,5 x 29,5 x 12,9 cm			
15	Taças de vidro	48.0	UND
Taça de vidro transparente, 320 ml, 32 x 16 x 16 cm, 450 g			
16	Faqueiro	4.0	UND
Faqueiro de aço inox, com 6 Facas para Churrasco, 6 Garfos de Mesa, 6 Colheres de Mesa, 6 Colheres para Chá			
17	Panela de pressão (4/5L)	1.0	UND
Panela de Pressão 4,5 litros, base tripla, revestimento de alumínio, 21 cm x 22,7 x 20			
18	Faca grande inox	2.0	UND
Faca de aço inox, formato ergonômico, 34 x 3 x 1 cm			
19	Jogo de panelas antiaderente	1.0	UND
Jogo de panela antiaderente de alumínio com 01 Assadeira funda (22 cm 1,9 L), 01 Caçarola (20cm 2,8 L), 01 Colher, 01 Concha, 01 Espátula, 01 Pegador De Massa, 01 Fervedor/Caneção(12 cm 1,1 L), 01 Forma Para Torta (22cm 1 L), 01 Frigideira Para Ovo (13cm 0,4 L), 01 Frigideira (18cm 0,7 L), 01 Panela Grande (18 cm 2 L), 01 Panela Pequena (16cm 1,4 L)			
20	Frigideira antiaderente	2.0	UND
Frigideira antiaderente com tampa, aço inox, capacidade para 2 litros, 24 cm			
21	Jarras de vidro 1,5L	4.0	UND
Jarra de Vidro Com Alça e Tampa Hermética Removível em Silicone e Aço Inoxidável, 1,5L			
22	Jarras de vidro 2,0L	4.0	UND
Jarra de Vidro com alça e tampa de aço inox, 2L			
23	Conchas	3.0	UND
Concha de inox, cromado, para servir feijão, sopa e caldo, 27,9 x 9,6 x 7,1 cm			
24	Colheres grandes	4.0	UND
Colher de arroz inox, 5,6 x 26,5 x 3,3 cm			
25	Colher para jarras	8.0	UND
Colher para suco inox, 2 x 3 x 30 cm			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 2 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



26	Kit de Peneira	3.0	KIT
Kit peneira de plástico: mini (7cm - 7 largura x 3 altura x 7 comprimento), pequena (12cm - 18 largura x 4 altura x 18 comprimento), média (15cm - 15 largura x 5 altura x 15 comprimento) e grande (18cm - 18 largura x 7 altura x 18 comprimento), multicor			
27	Kit Colher de silicone	1.0	KIT
Kit colheres de silicone com espátula vazada 30cm, espátula de pão duro grande 27cm, espátula de pão duro pequena 20,5cm, pegador 27cm, pegador de massas 28cm, colher reta 27cm, colher vazada 27cm, pincel 21cm, concha 29cm, fuê 26cm			
28	Suporte porta manteiga	4.0	UND
Porta manteiga em aço inox e tampa acrílica transparente			
29	Balde para gelo	5.0	UND
Porta gelo de 2,5 litros, 18,5 x 18,5 x 19,5 cm			
30	Pegador de gelo	5.0	UND
Pegador multiuso inox, 18 x 4,4 x 2,3 cm			
31	Copos descartáveis de 180 ml	500.0	PCT
Copo plástico descartável transparente 180ml, 47,1 x 36,2 x 15,9 cm (pacote com 100 unidades)			
32	Copos descartáveis de 50 ml	150.0	PCT
Copo plástico descartável 50ml para café e chá transparente, 36 x 81 x 81 (pacote com 100 unidades)			
33	Lixeira de metal redonda	40.0	UND
Lixeira de metal redonda, preta, 8,5 litros, 22 x 23 x 26 cm			
34	Lixeira em aço	10.0	UND
Lixeira de inox com tampa basculante, cromado, 16 litros			
35	Lixeira com pedal de 50 lt	2.0	UND
Lixeira de plástico com pedal de 50 litros, 72 x 33 x 44			
36	Cesto de lixo de cozinha	2.0	UND
Cesto de Lixo para pia de plástico 5 litros			
37	Kit porta copo água e porta copos café + lixeira	4.0	KIT
Kit porta copos de água e porta copos de café com lixeira dupla			
38	Vassouras grande	4.0	UND
Vassoura gari 60cm com cabo de madeira			
39	Mangueira 30m	1.0	UND
Mangueira flexível 30 metros			
40	Extensão grande 10m	2.0	UND
Extensão elétrica, 5 tomadas, 10 metros, tripolar, cabo PP, 120/220 volts			
41	Baldes	6.0	UND

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 3 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Balde plastico com alça de ferro, 20 litros, 50 x 37 x 54 cm			
42	Bandejas inox grande	4.0	UND
Bandeja de inox retangular, 45 cm x 33 cm x 2 cm			
43	Bandejas inox medias	3.0	UND
Bandeja de inox redonda, 30 cm x 30 cm x 2 cm			
44	Cesto de lixo de plástico grande	4.0	UND
Lixeira para cozinha com basculante de 28 litros			
45	Pá	10.0	UND
Pá de lixo com cabo alto, multicor, 25 x 26 x 8,5 cm			
46	Papel higiênico (pct 4 und)	300.0	PCT
Papel higiênico 4 rolos, folha dupla, 20 x 10 x 20 cm			
47	Papel toalha (pct 2 und)	250.0	PCT
Papel toalha multiuso 2 unidades, 10,8 x 20 x 22 cm			
48	Sabão em Barra	50.0	UND
Sabão em pedra ou barra 1kg, neutro, 10 x 10 x 10 cm			
49	Sabão em Pó	24.0	UND
Sabão em pó lava roupas, roupas brancas e coloridas, 500g			
50	Desinfetante	55.0	UND
Desinfetante líquido para uso geral, 2 litros			
51	Detergente	50.0	UND
Detergente lava louças líquido, neutro, 500ml.			
52	Água sanitária	50.0	UND
Água sanitária 1 litro, chão, parede, azulejo e banheiros.			
53	Saco para lixo 30l	400.0	PCT
Saco de lixo reforçado, 30 litros, preto, reciclável, pacote com 10 unidades			
54	Sacos de lixo (100L - pct c/ 100 und)	2.0	PCT
Saco de lixo reforçado, 100 litros, preto, reciclável, pacote com 100 unidade			
55	Aromatizador de ambiente	90.0	UND
Aromatizador de ambiente, aerosol 360ml			
56	Sabonete líquido 5L	10.0	UND
Sabonete líquido para as mãos, 5 litros, glicerina, lavanda, pitanga ou erva doce			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 4 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



57	Limpador Multiuso	25.0	UND
Limpador multiuso para banheiros, cozinhas, eletrodomésticos e etc.			
58	Pedra Sanitária	150.0	UND
Pedra sanitária com gancho, 40g.			
59	Panos de prato	12.0	UND
Pano de copa/prato branco com estampa, 42cm x 65cm, algodão			
60	Panos de chão	5.0	KIT
Pano de chão de limpeza domestica, malha dupla, algodão, retangular, 42cm X 66cm, kit com 5 unidades			
61	Flanelas (12und pct)	2.0	PCT
Flanela de pano para limpeza, multicolor, 40 x 60 x 0,5 cm, pacote com 12 unidades			
62	Álcool em gel 5L	5.0	UND
Álcool em gel 70, antisséptico, multimarcas			
63	Álcool líquido 1L	3.0	UND
Álcool líquido 70, 1 litro, tradicional			
64	Rodo pequeno	8.0	UND
Rodo de limpeza com cabo, borracha dupla, 30cm			
65	Rodo grande	2.0	UND
Rodo de limpeza com cabo, borracha dupla, 60cm			
66	Esponjas dupla face (10und pct)	5.0	PCT
Esponja dupla face multiuso, pacote com 10 unidades			
67	Esponja de Aço	30.0	PCT
Esponja De Aço Lã Palha 60gr, pacote com 4.			
68	Isqueiro	4.0	UND
Isqueiro multiuso			
69	Vara de espanar	2.0	UND
Espanador de pó, microfibra, cabo extensor de aço 72cm			
70	Papel Sulfite A4	300.0	PCT
Papel Sulfite A4 Branco Pacote com 500 Folhas.			
71	Resma a4 40kg	10.0	RSM
Resma de papel branco A4 40kg 120g			
72	Clipe 6/0	8.0	CX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 5 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Clip galvanizado NR 6/0, caixa com 50 UNIDADES			
73	Clipes 8/0	8.0	CX
Clip galvanizado NR 8/0, caixa com 25 UNIDADES			
74	Caneta esferográfica (azul) - 50und cx	5.0	CX
Caneta esferográfica azul, ponta ultra fina 0.8mm , caixa com 50 unidades			
75	Caneta esferográfica (preta) - 50und cx	3.0	CX
Caneta esferográfica preta, ponta ultra fina 0.8mm , caixa com 50 unidades			
76	Corretivo	20.0	Unidade
Corretivo liquido escolar			
77	Grampeador grande	10.0	UND
Grampeador de mesa, metal, para 50 folhas			
78	Grampeador pequeno	30.0	UND
Grampeador de mesa, metal, para 20 folhas			
79	Perfurador de folha (grande - 100 folhas)	2.0	UND
Perfurador de papel, metal ou ferro, para 100 folhas			
80	Perfurador de folha (pequeno – 25 folhas)	10.0	UND
Perfurador de papel, metal, para 25 folhas			
81	Post-it	2.0	UND
Post-it bloco de notas adesivo, 77 x 77mm amarelo			
82	Pilhas AAA (cartela 4 unidades)	20.0	CRT
Pilhas AAA, palito, para controles e periféricos, cartela 4 unidades			
83	Pilhas AA (cartela 4 unidades)	52.0	CRT
Pilhas AA, pequenas, para controles e periféricos, cartela 4 unidades			
84	Pranchetas	4.0	UND
Prancheta ofício, prendedor de metal, multicolor			
85	Régua de alumínio	15.0	UND
Régua de alumínio de 30cm profissional			
86	Pasta suspensa	20.0	UND
Pasta suspensa Kraft com haste de plástico			
87	Marcador de Texto	25.0	UND
Caneta marcadora de texto amarelo.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 6 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



88	Caixa arquivo	300.0	UND
Caixa para arquivo morto, verde			
89	Lápis	72.0	UND
Lápis preto sem borracha, corpo verde.			
90	Pendrive 16GB	3.0	UND
Pendrive 16GB multicor			
91	Borracha	1.0	PCT
Borracha ponteira para lápis branca (pote com 100 unidades)			
92	Extrator (pequeno)	6.0	UND
Extrator de grampo garra piranha			
93	Extrator	20.0	UND
Extrator de grampo espátula galvanizada			
94	Calculadora	20.0	UND
Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, preta			
95	Grampo Trilho (600 Folhas)	5.0	PCT
Grampo trilho de plástico 32 x 12 x 2,5 cm (pacote com 50 unidades)			
96	Tinta para carimbo	5.0	UND
Tinta para carimbo 40 ml			
97	Pastas transparentes	15.0	UND
Pasta transparente com aba elástica			
98	Apontadores	4.0	UND
Apontador com deposito plástico, multicor, 1 x 7 x 14,5			
99	Cola Bastão	5.0	UND
Cola bastão, 20g			
100	Cortador de papel/guilhotina	2.0	UND
Cortador de papel guilhotina com base em aço, papel A4 ate 10 folhas com trava			
101	Perfurador de papel para espiral	1.0	UND
Perfurador de papel A4 para espiral, até 15 folhas			
102	Tesoura multiuso	5.0	UND
Tesoura para uso geral multicor 20 cm			
103	Tesoura escolar sem ponta	5.0	UND

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 7 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Tesoura sem ponta para uso geral multicor			
104	Prendedor para papel (Grandes 51mm)	2.0	CX
Prendedor de papel, metal, binder, 51mm, preto			
105	Prendedor para papel (Pequenos 15mm)	2.0	CX
Prendedor de papel, metal, binder, 15mm, preto			
106	Adesivos para convites (210und pct)	2.0	PCT
Etiqueta adesiva multiuso, pacote com 210 unidades			
107	Porta canetas e lápis	20.0	UND
Porta caneta organizador de mesa, metal com divisórias, 10 x 20 x 10 cm			
108	Fita adesiva transparente	20.0	UND
Fita adesiva transparente, 12mm x 50m			
109	Fita gomada	10.0	UND
Fita gomada Kraft crepado, 45mm x 50m			
110	Fita adesiva transparente	8.0	UND
Fita adesiva transparente 45mm x 45m			
111	Fita dupla face	6.0	UND
Fita dupla face transparente 2m			
112	Pincel de CD	10.0	UND
Pincel marcador permanente			
113	Açúcar	120.0	KG
Açúcar cristal, pacote 1KG			
114	Adoçante	12.0	UND
Adoçante liquido 100ml			
115	Manteiga 500g	12.0	UND
Manteiga 500g			
116	Gelo	220.0	PCT
Gelo em cubos 5kg			
117	Sal 1kg	5.0	KG
Sal refinado 1kg			
118	Chá (Cidreira, Erva doce, Canela)	6.0	CX
Sachês de chá: Cidreira, Erva doce, Canela (caixa com 10 unidades)			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 8 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



119	Lanterna	2.0	UND
Lanterna Recarregável Bivolt 11 LEDs			
120	Água (Garrafão)	300.0	UND
Galão de água 20 litros			
121	Kit porta papel toalha e dispenser sabonete	6.0	KIT
Kit porta papel toalha e dispenser sabonete líquido, 50 x 40 x 7,62 cm			
122	Suporte para álcool em gel (parede)	6.0	UND
Dispenser para álcool em gel, plástico, 400ml, branco			
123	Kit tapete de banheiro	12.0	KIT
Kit tapete de banheiro com tapete tampa do vaso, tapete do vaso e tapete, antiderrapante			
124	Tapetes de entradas	6.0	UND
Tapete de porta capacho bem vindo, antiderrapante, multicolor, 60 x 40 x 0,5 cm			
125	Café em pó	200.0	PCT
Café em pó, pacote com 250g, torrado e moído, com qualidade melhor ou similar à: Pilão, Três corações e Santa Clara;			
126	Kit tinta Epson l3250	10.0	KIT
Kit tinta Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo			
127	Toner Hp preto 4103fdw	2.0	UND
Toner Hp Preto   4003n 4003 4103fdw 4103dw Original			
128	Toner TN-650 Brother preto	2.0	UND
Toner TN-650 Preto 8.000 Páginas Para 8080DN 8085DN 8090 8480 5340D 5350DN 5350DNLT 5370DW 5370DWT 5380DN 8480DN 8680DN 8880DN 8890DW			
129	Kit garrafas de tinta Canon G6010	2.0	KIT
Kit Garrafas De Tinta Original Canon Mega Tank Gi-10 G6010			
130	Toalha de mesa	2.0	UND
Toalha de mesa, acetato, 3,5 x 1,5			
131	Carimbo redondo	2.0	UND
Carimbo redondo 40mm			
132	Toalha de mesa	2.0	UND
Toalha de mesa, tecido, 3,5 x 1,5			
133	Bandeira Nacional	1.0	UND
Bandeira Nacional do Brasil, no tamanho de 130cm x 90cm, 02 faces, detalhes impressos e bordados, confeccionada em poliamida resinado (nylon paraquedas).			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 9 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



134	Bandeira do Estado do Ceará	1.0	Unidade
Bandeira do Estado do Ceará no tamanho 130cm x 90cm, 02 faces, detalhes impressos e bordados, confeccionada em poliamida resinado (nylon paraquedas).			
135	Bandeira do Município de Jaguaretama	1.0	UND
Bandeira do Município de Jaguaretama no tamanho 130cm x 90cm, 02 faces, detalhes impressos e bordados, confeccionada em poliamida resinado (nylon paraquedas).			
136	Água mineral	50.0	FRD
Água mineral em garrafa de 500ml, sem gás, embalagem em fardo com 12 unidades.			
137	Botijão de Gás	1.0	UND
Botijão de Gás Vazio 13Kg (Fabricação Nova-vasilhame sem uso e sem gás).			
Botijão fabricado com chapa de aço carbono muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. Aceito em todo território brasileiro.			
138	Clipes 4/0	8.0	CX
Clipes 4/0 galvanizados, caixa com 50 unidades.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 58.374,67 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do órgão em fazer a aquisição desses materiais essenciais que é fundamental para garantir a continuidade das operações da Câmara Municipal de Jaguaretama. Sem esses suprimentos básicos, as atividades diárias, como limpeza, café fresco, água adicionada de sais e manutenção dos materiais nos setores administrativos, podem ser interrompidas, afetando o funcionamento do órgão. Os materiais de consumo, como café, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha (jarras, talheres, pratos, bandejas e outros), são necessários para atender às necessidades básicas dos funcionários e do público que frequenta as instalações desta Câmara. Garantir a disponibilidade desses materiais contribui para um ambiente de trabalho limpo, seguro e confortável. Materiais de limpeza e higienização são essenciais para

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 10 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



manter as instalações do órgão livres de germes e bactérias, contribuindo para a saúde e segurança dos funcionários e do público. Ter materiais de expediente disponíveis, como papel, canetas, clipes dentre outros, é crucial para garantir que os funcionários possam realizar suas tarefas de forma eficiente e produtiva. A falta desses materiais pode resultarem atrasos e interrupções no trabalho. O vasilhame do gás de cozinha está sendo classificado no subelemento de despesa 3.3.90.30.22, levando em consideração que o mesmo vai ser adquirido para uso imediato e não tendo valor significativo, podendo ser classificado como material de consumo, além do que, se o mesmo for classificado como permanente necessitará de tombamento e como a cada recarga o botijão será trocado, inviabilizando portanto o tombamento.

## 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 11 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II  
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24) (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Marilândia, 81, CENTRO, JAGUARETAMA-CE.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 12 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 13 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 14 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 15 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 16 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) ( 6 / 100 ) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 17 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 18 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, na classificação econômica 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 21.775,13 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 12.753,96 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 7.062,90 (sete mil e sessenta e dois reais e noventa centavos)33903050 - Material de Consumo, R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais)33903022 - Material de Consumo, R\$ 14.401,17 (catorze mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos)33903023 - Material de Consumo, R\$ 359,88 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)33903027 - Material de Consumo, R\$ 60,00 (sessenta reais)33903017 - Material de Consumo, R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 19 DE 20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



reais e trinta e três centavos)33903026 - Material de Consumo, R\$ 1.230,30 (mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos); .

Jaguaretama/CE, 07 de março de 2024

*assinado eletronicamente*  
**JOSE ERIVALDO DE BRITO**  
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-330-0403  
PÁGINA: 20 DE 20

